

PROCESSO Nº 042/2023- CMM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023-CMM

**POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA
MULHER. PRÁTICAS DE GOVERNO
DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA
PROCURADORIA ESPECIAL DA
MULHER**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI

Rua Manoel Antônio Pereira, 297

www.camaramandaguari.pr.gov.br

camara@camara.mandaguari.pr.gov.br

(41) 3233-1134

Comunicado Interno Nº 52/2023

De: Carlos Henrique Bredariol Batista	Para: Fernanda Silva Gonçalves
Diretor Geral Legislativo	Departamento Administrativo

Documento de Formalização de demanda - DFD nº 006/2023

Assunto: Abertura de inexigibilidade de licitação

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Através do presente, requisito a confecção de procedimento para contratação de serviços de capacitação com a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com o tema "*Política Municipal de Saúde da Mulher. Práticas de Governo Desenvolvidas através da Procuradoria Especial da Mulher*", a ser realizada nos dias 14 a 16 de junho de 2023, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

A capacitação é destinada à vereadora Claudete Pereira Velasco da Conceição (Procuradora da Mulher) e às servidoras Claudete Pereira Velasco (Subprocuradora da Mulher) e Laura Rodrigues Simões (Procuradoria Jurídica). Tais servidoras atuarão em conjunto para o desenvolvimento de políticas públicas para a pauta feminina, razão pela qual a capacitação é extremamente adequada às funções que desempenham no âmbito da Procuradoria da Mulher. A Procuradoria Jurídica irá oferecer suporte técnico para o desenvolvimento de projetos, requisições, ofícios e intervenções, motivo pelo qual necessariamente irá participar do evento.

Dentre as palestrantes confirmadas, está confirmada a presença de diversas autoridades políticas que tratam de tal assunto, como a Deputada Estadual Ana Júlia Ribeiro (PT), Deputada Estadual Márcia Huçulak (PSD), Deputada Estadual Marli Paulino (SOLIDARIEDADE), Vereadora de Curitiba-PR Indiara Barbosa (NOVO). Além disso, o evento contará com a presença da Secretária de Saúde da cidade de Curitiba-PR, a Sra. Beatriz Battistella Nadas e a Assistente Social da Casa da Mulher Brasileira, a Sra. Débora

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Este documento foi assinado digitalmente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.camaramandaguari.pr.gov.br/validador-assinatura> e digite o identificador: D2QOU-Y32YN-XC1R7-TVY0P-4187B



Raquel Ribas Sugai. Ainda o evento contará com a apresentação do palestrante André Oliveira, Mestre em políticas públicas.

O histórico de contratações representado pelo número de atestados de capacidade técnica, bem como corpo técnico que irá ministrar os diversos painéis existentes no Congresso em questão, possui notória especialização neste campo de especialidade, mediante as documentações que serão acostadas posteriormente neste procedimento, o que permite inferir, consoante as justificativas da importância do conteúdo programático arroladas anteriormente, que a contratação da empresa em questão é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta feita, dentro de suas atribuições conferidas na legislação vigente, solicito os seguintes trâmites:

- Elaboração do termo de referência (se for o caso) da contratação, que será parte integrante deste documento de formalização de demanda;
- Juntada de documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos contidos no art. 74, § 3º da Lei de Licitações;
- Estimativa da despesa, com a juntada dos documentos que justifiquem o preço a ser contratado;
- Juntada dos documentos que comprovem que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária
- Juntada de demais documentos necessários à contratação pela forma de dispensa de licitação prevista no art. 72 da Lei de Licitações.

Após a conclusão dos trâmites descritos, requisito desde já o posterior despacho a esta Diretoria do procedimento para que possa ser iniciado o processo administrativo de contratação, com a remessa à assessoria jurídica desta Casa a fim de subsidiar a ratificação da inexigibilidade de licitação.

Agente de Contratação nomeada:	Fernanda Silva Gonçalves
Gestor e Fiscal da contratação:	Carlos Henrique Bredariol Batista

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Mandaguari, 07 de junho de 2023.

Carlos Henrique Bredariol Batista
Diretor Legislativo

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Comunicado Interno

Protocolo Nº: 800

Documento Nº: 52/2023

Protocolo Data: 07/06/2023

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Henrique Bredariol Batista na repartição Diretoria Legislativa dia 10/05/2023 às 12:48

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

D2Q0U-Y32YN-XC1R7-TVY0P-4187B

Para confirmar a autenticidade acesse [www://www.camaramandaguari.pr.gov.br/validador-assinatura](http://www.camaramandaguari.pr.gov.br/validador-assinatura)

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Carlos Henrique
Bredariol Batista
Data 07/06/2023 12:55



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DENIFICAÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1.1. O objeto deste termo de referência consiste na contratação de para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal de Mandaguari, nos termos da planilha abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Planilha 01 – Descrição detalhada dos itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	PROGRAMAÇÃO Dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023 em Curitiba-PR Junho Dia: 14 Horário: 08h00 às 10h00 Credenciamento dos participantes, entrega dos matérias do curso. Junho Dia: 14 Horário: 10h às 12h00 Abertura com a Palestra: Planejamento e eficiência nas Políticas Voltadas a Saúde da Mulher nos Municípios Junho Dia: 14 Horário: 14h às 17h30			
1	Política municipal de saúde da mulher Saúde da mulher na escola Ações de prevenção de doenças em adolescentes na escola Educação sexual e combate à violência voltada para adolescentes em idade escolar Políticas de saúde desenvolvidas na escola A saúde da mulher no Brasil O papel da procuradoria especial da mulher no planejamento e na execução das políticas municipais de saúde Política de atenção integral à saúde da mulher Direito da mulher ao acesso a saúde pública Estatísticas sobre saúde da mulher no Brasil SUS e as políticas de atendimento à mulher	03	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI

Rua Manoel Antunes Pereira, 297

www.camaramandaguari.pr.gov.br

camara@camaramandaguari.pr.gov.br

(41) 3233-1184

Programas municipais de saúde pública voltados a mulher LEI Nº 11.664/2008 Apresentação de modelos práticos e estudos de ações voltadas a saúde da mulher desenvolvidas através da procuradoria especial da mulher nos municípios Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher Junho Dia: 15 Horário: 9h00 às 12h00 Práticas de governo desenvolvidas através da procuradoria especial da mulher voltadas a saúde feminina Importância de cuidar da saúde da mulher através de políticas públicas municipais eficientes? Saúde ginecológica Saúde reprodutiva Gravidez, pré-natal e neonatal Cânceres mais prevalentes na população feminina Atenção ao câncer de mama e colo do útero Saúde mental O registro de atendimento da mulher vítima de violência sexual na procuradoria especial a mulher Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher Junho Dia: 15 Horário: 14h às 17h30 Projetos de lei voltados a saúde da mulher O papel da procuradoria especial da mulher na conscientização sobre a importância dos exames femininos na prevenção de doenças Saúde da Mulher nos períodos pré e pós-menopausa Saúde da mulher idosa Políticas de enfrentamento a gravidez na adolescência Saúde sexual O enfrentamento à violência doméstica e violência sexual Privacidade e direito de atendimento da mulher vítima de violência no sistema público de saúde Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher Junho Dia: 16 Horário: 08h30 às 10h30			
--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI - TO

Quais são os principais cuidados que os municípios precisam priorizar no atendimento da saúde da mulher? Especialidades médicas municipais indispensáveis para a saúde da mulher Políticas públicas no combate as principais problemas e doenças que afetam as mulheres HIV e as políticas de atendimento no poder público Campanhas públicas relacionadas ao HIV O papel das secretarias municipais no atendimento à saúde da mulher Distribuição de modelos práticos já desenvolvidos na gestão pública voltados ao planejamento da saúde da mulher			
---	--	--	--

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da celebração do contrato administrativo. Na hipótese de contratações que não for formalizado instrumento contratual, nas exceções previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de 12 (doze) meses será contado a partir da publicação da ratificação do procedimento de contratação direta.

1.3. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado em até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. O fornecimento dos serviços objeto deste termo de referência é enquadrado como imediato, tendo em vista que se dará de forma instantânea após o envio da nota de empenho ao fornecedor, em parcela única, atendendo imediatamente as necessidades da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação é necessária em razão da Câmara Municipal de Mandaguari, vereadora Claudete Pereira Velasco da Conceição (Procuradora da Mulher) e às servidoras Claudia Pereira Velasco Lessa (Subprocuradora da Mulher) e Laura Rodrigues Simões (Procuradoria Jurídica). Tais servidoras atuarão em conjunto para o desenvolvimento de políticas públicas para a pauta feminina, razão pela qual a capacitação é extremamente adequada às funções que desempenham no âmbito da Procuradoria da Mulher. A Procuradoria Jurídica irá oferecer suporte técnico para o desenvolvimento de projetos, requisições, ofícios e intervenções, motivo pelo qual necessariamente irá participar do evento.

Dentre as palestrantes confirmadas, está confirmada a presença de diversas autoridades políticas que tratam de tal assunto, como a Deputada Estadual Ana Júlia Ribeiro (PT), Deputada Estadual Márcia Huçulak (PSD), Deputada Estadual Marli Paulino (SOLIDARIEDADE), Vereadora de Curitiba-PR Indiara Barbosa (NOVO). Além disso, o evento contará com a presença da Secretária de Saúde da cidade de Curitiba-PR, a Sra. Beatriz Battistella Nadas e

a Assistente Social da Casa da Mulher Brasileira, a Sra. Débora Raquel Ribas Sugai. Ainda o evento contará com a apresentação do palestrante André Oliveira, Mestre em políticas públicas.

O histórico de contratações representado pelo número de atestados de capacidade técnica, bem como corpo técnico que irá ministrar os diversos painéis existentes no Congresso em questão, possui notória especialização neste campo de especialidade, mediante as documentações que serão acostadas posteriormente neste procedimento, o que permite inferir, consoante as justificativas da importância do conteúdo programático arroladas anteriormente, que a contratação da empresa em questão é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

2.2. O objeto da contratação não está inserido no Plano de Contratações Anual pois este ainda não foi elaborado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Subcontratação

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Garantia da contratação

3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da complexidade do objeto não exigir tal dispositivo.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O curso será ministrado nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023 no Hotel Nacional Inn, localizado na Rua Lourenço Pinto nº 458, no município de Curitiba, estado do Paraná.

4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da prestação de serviço.

4.4. Deverão ser disponibilizados materiais de apoio bem como certificados em nome de todos os participantes da capacitação.

4.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

4.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5.2. O custo referente aos serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

4.5.3. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.6. Nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119).

4.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com a prescrição contida no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.8.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato, nos termos do § 1º, art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.9. As comunicações entre a Câmara Municipal e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.10. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Câmara Municipal poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por agentes da Administração especialmente designados para este fim, pelos respectivos substitutos, nos termos dos tópicos abaixo:

5.7. Gestão do contrato:

5.7.1. O Gestor do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 19 da Portaria nº 012/2023 da Câmara Municipal, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

II - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

III - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

IV - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

V - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial.

VI - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5.8. Fiscalização técnica:

5.8.1. O Fiscal técnico do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 20 da Portaria nº 012/2023 da Câmara Municipal, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

II - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

5.9. Fiscalização administrativa:

5.9.1. O Fiscal administrativo do contrato possuirá as seguintes atribuições de acordo com o art. 21 da Portaria nº 012/2023 da Câmara Municipal, não obstante outras atividades adicionais descritas na respectiva norma:

I - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- II - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência
- III - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

5.10. As funções de gestão e fiscalização do contrato serão aglutinadas e exercidas por um mesmo servidor, considerando o reduzido grau de complexidade e valor do objeto contratado, nos termos das justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda expedido pela Diretoria desta entidade, considerando a estrutura administrativa desta entidade, nos termos do § 4º, art. 18 da Portaria nº 012/2023 da Câmara Municipal de Mandaguari.

5.11. Não obstante a gestão e fiscalização ser exercida por um único servidor, a Diretoria Legislativa poderá, de ofício ou considerado solicitação do servidor nomeado devidamente fundamentada, indicar outro servidor para exercer a gestão e/ou fiscalização da contratação, dividindo as responsabilidades pertinentes.

5.12. Fica designado para exercer a gestão e fiscalização desta contratação, o servidor Carlos Henrique Bredariol Batista, ocupante do cargo de Diretor Geral Legislativo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto

6.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no momento de sua finalização, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.1.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparados/substituídos/refeitos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, seja verbal ou escrita, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.2. Liquidação

6.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.2. Para fins de liquidação, o departamento ou servidor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;

II - a data da emissão;

III - os dados do contrato/contratação e do órgão contratante;

IV - o período respectivo de execução do contrato;

V - o valor a pagar; e

VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, regularize sua situação.

ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.2.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado o contraditório e ampla defesa.

6.2.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua irregularidade fiscal.

6.3. Prazo de Pagamento

6.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$ EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

6.4. Forma de Pagamento

6.4.1. O pagamento será realizado por meio de cartão de pagamento, ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. Antecipação do Pagamento

6.5.1. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total ou parcial, desde que devidamente justificado dentro das possibilidades contidas no §1º do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5.2. O contratado poderá emitir recibo/nota fiscal ou fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, tão logo o contrato ou nota de empenho (nas situações legais previstas de dispensa de contrato) sejam assinados ou encaminhados ao contratado respectivamente, possibilitando que o contratante efetue o pagamento de forma antecipada.

6.5.3. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

6.5.4. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

6.5.5. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada INPC, ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.

6.5.6. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

6.5.7. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento dos documentos constantes no item 6.5.2.

6.5.8. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

6.5.9. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

7.2.1. Habilitação jurídica

I - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

III - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IV - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

V - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em conformidade com o § 4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como:

a) Consulta aos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.3.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI

Rua Manoel Antônio Pereira, 297

www.camaramandaguari.pr.gov.br

camaramandaguari@camaramandaguari.pr.gov.br

(44) 3333-1184

II - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

III - Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

IV - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

V - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

VI - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VII - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

VIII - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

IX - Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

X - Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. O eventual interessado poderá atestar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação será fixado em certidão anexa ao presente instrumento, parte integrante do termo de referência, que possuirá os elementos mínimos descritos no art. 3º da Portaria nº 015/2023 da Câmara Municipal, acompanhada da pesquisa de preços que será efetuada;

8.2. No valor estarão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

8.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;

8.4. Após o interregno de um ano e, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

8.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

8.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

8.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI

Rua Manoel Antônio Pereira, 297

www.camaramandaguari.pr.gov.br

camara@camaramandaguari.pr.gov.br

(41) 3233-1184

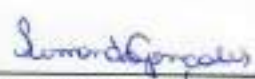
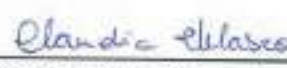


- 8.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;
- 8.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público da Câmara Municipal de Mandaguari.
- 9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação especificada na consulta ao departamento de contabilidade que consta como anexa ao presente instrumento.

Mandaguari, 12 de junho de 2023.

 Aprova em ____/____/____ Nome da autoridade competente	 Nome da pessoa responsável pela elaboração do Termo de Referência	 Ciente da designação ____/____/____ Nome do fiscal/gestor da contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
30

POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER PRÁTICAS DE GOVERNO DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

PALESTRANTES CONFIRMADAS



Deputada Estadual
Márcia Huçulak

Graduada em Enfermagem pela PUC-PR, Pós Graduada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, uma das Principais Instituições do Setor no Brasil. Possui Mestrado em Planejamento e Financiamento em Saúde pela Universidade de Londres (Inglaterra). Secretária municipal de Saúde de Curitiba de 2017 a 2022.



Deputada Estadual
Ana Júlia Ribeiro

Eleita em 2022, aos 22 anos, como a Deputada mais Jovem da História do Paraná. É Ativista da Educação Pública, Estudante de Direito na PUC-PR e de Filosofia na UFPR.



Secretária de Saúde de Curitiba-PR
Beatriz Battistella Nadas

Graduada em Odontologia pela Universidade Federal do Paraná, com Mestrado em Gestão em Tecnologia e Inovação em Saúde pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês. Pós Graduada nas Áreas de Odontopediatria e de Saúde Coletiva. Atua há 37 anos na Prefeitura de Curitiba.



Vereadora de Curitiba-PR
Indiara Barbosa

Graduada em Administração pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Ciências Contábeis pelas Faculdades Spei. Primeira Mulher a Conquistar a Posição de Vereadora mais Votada em uma Eleição Municipal em Curitiba.



Assistente Social da Casa da Mulher Brasileira
Débora Raquel Ribas Sugai

Graduada em Serviço Social, PUC/PR, Pós Graduada em Aspectos Evolutivos do Psiquismo, em Gestão Pública na Segurança Alimentar e Nutricional e em Administração Pública e Gestão de Pessoas.



Deputada Estadual
Marli Paulino

Em 2017 foi eleita como a primeira Prefeita de Pinhais e reeleita em 2020, com uma chapa exclusivamente feminina. Primeira vereadora mulher eleita da cidade de Pinhais-PR, exerceu três mandatos consecutivos na Câmara Municipal, de 1997 a 2008. Referência no legislativo do município, foi eleita como a primeira mulher vice-prefeita de Pinhais, de 2009 a 2016, por dois mandatos. Graduada em Gestão Pública e Gerência de Cidades.

Dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023 em Curitiba- PR

Local: Hotel Nacional Inn, Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro, Curitiba - PR



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

CURSO

Política Municipal de Saúde da Mulher. Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher



Dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023 em Curitiba-PR

Local: Hotel Nacional INN Rua Lourenço Pinto, 458 - Centro - Curitiba - PR

www.gestaopublicabrasil.com.br



Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br





Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher

Cronograma

Dias 14, 15 e 16 de Junho de 2023 em Curitiba-PR

**Junho Dia: 14 Horário: 08h00 às 10h00 Credenciamento dos participantes,
entrega dos materiais do curso.**

Junho Dia: 14 Horário: 10h às 12h00

Abertura com a Palestra: Planejamento e eficiência nas Políticas Voltadas a
Saúde da Mulher nos Municípios

Junho Dia: 14 Horário: 14h às 17h30

Política municipal de saúde da mulher

Saúde da mulher na escola

Ações de prevenção de doenças em adolescentes na escola

Educação sexual e combate à violência voltada para adolescentes em idade escolar

Políticas de saúde desenvolvidas na escola

A saúde da mulher no Brasil

O papel da procuradoria especial da mulher no planejamento e na execução das
políticas municipais de saúde

Política de atenção integral à saúde da mulher

Direito da mulher ao acesso a saúde pública

Estatísticas sobre saúde da mulher no Brasil

SUS e as políticas de atendimento à mulher

Rua Francisco Rocha nº 198 - Batel CEP: 80.420-130 Curitiba - PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br





Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Programas municipais de saúde pública voltados a mulher

LEI Nº 11.664/2008

Apresentação de modelos práticos e estudos de ações voltadas a saúde da mulher desenvolvidas através da procuradoria especial da mulher nos municípios

Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher

Junho Dia: 15 Horário: 9h00 às 12h00

Práticas de governo desenvolvidas através da procuradoria especial da mulher voltadas a saúde feminina

Importância de cuidar da saúde da mulher através de políticas públicas municipais eficientes?

Saúde ginecológica

Saúde reprodutiva

Gravidez, pré-natal e neonatal

Cânceres mais prevalentes na população feminina

Atenção ao câncer de mama e colo do útero

Saúde mental

O registro de atendimento da mulher vítima de violência sexual na procuradoria especial a mulher

Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher

Junho Dia: 15 Horário: 14h às 17h30

Projetos de lei voltados a saúde da mulher

O papel da procuradoria especial da mulher na conscientização sobre a importância dos exames femininos na prevenção de doenças

Saúde da Mulher nos períodos pré e pós-menopausa





Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Saúde da mulher idosa

Políticas de enfrentamento a gravidez na adolescência

Saúde sexual

O enfrentamento à violência doméstica e violência sexual

Privacidade e direito de atendimento da mulher vítima de violência no sistema público de saúde

Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher

Junho Dia: 16 Horário: 08h30 às 10h30

Quais são os principais cuidados que os municípios precisam priorizar no atendimento da saúde da mulher?

Especialidades médicas municipais indispensáveis para a saúde da mulher

Políticas públicas no combate as principais problemas e doenças que afetam as mulheres

HIV e as políticas de atendimento no poder público

Campanhas públicas relacionadas ao HIV

O papel das secretarias municipais no atendimento à saúde da mulher

Distribuição de modelos práticos já desenvolvidos na gestão pública voltados ao planejamento da saúde da mulher

Valor R\$1590,00 REAIS

Público Alvo:

Curso elaborado com objetivo de capacitar, informar, atualizar e desenvolver competências com excelência através do método de ensino e aprendizagem teórico do presente conteúdo proposto. O curso é destinado para presidentes de câmaras, vereadores (as), diretores de câmaras, assessores legislativos, servidores públicos concursados das câmaras municipais, contadores, procuradores jurídicos, controladores internos, prefeitos, secretários(as) de saúde, médicos(as) enfermeiros(as), servidores(as), concursados do poder executivo, secretários(as)





Gestão Pública Brasil

A NUMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

agentes políticos municipais, educadores, diretores pedagógicos e ao público em geral que busca aperfeiçoamento e conhecimento avançado em gestão pública.

O que inclui no valor da inscrição: Inclui aula, apostila, material prático impresso, coffee break e certificado.

O participante ganhará uma consultoria online (WhatsApp, e-mail ou telefone) durante 30 dias sobre o tema do curso

Palestrante:

Deputada Estadual Márcia Huçulak: Graduada em Enfermagem pela PUC-PR, Pós Graduada em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública da Fundação Oswaldo Cruz, uma das Principais Instituições do Setor no Brasil. Possui Mestrado em Planejamento e Financiamento em Saúde pela Universidade de Londres (Inglaterra). Secretária municipal de Saúde de Curitiba de 2017 a 2022.

Deputada Estadual Ana Júlia Ribeiro: Eleita em 2022, aos 22 anos, como a Deputada mais Jovem da História do Paraná. É Ativista da Educação Pública, Estudante de Direito na PUC-PR e de Filosofia na UFPR.

Secretaria de Saúde de Curitiba-PR: Beatriz Battistella Nadas: Graduada em Odontologia pela Universidade Federal do Paraná, com Mestrado em Gestão em Tecnologia e Inovação em Saúde pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês. Pós Graduada nas Áreas de Odontopediatria e de Saúde Coletiva. Atua há 37 anos na Prefeitura de Curitiba.

Vereadora de Curitiba-PR Indiara Barbosa: Graduada em Administração pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) e em Ciências Contábeis pelas Faculdades Spei. Primeira Mulher a Conquistar a Posição de Vereadora mais Votada em uma Eleição Municipal em Curitiba.

Assistente Social da Casa da Mulher Brasileira Débora Raquel Ribas Sugai: Graduada em Serviço Social. PUC/PR, Pós Graduada em Aspectos Evolutivos do Psiquismo, em Gestão Pública na Segurança Alimentar e Nutricional e em Administração Pública e Gestão de Pessoas.

ANDRÉ OLIVEIRA

Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação UTP-2018, graduado em Gestão Pública CRA-PR 03-1450, graduado em Sociologia, graduado em Filosofia, pós graduado em Administração Pública e Gerência de Cidades, pós graduado em Docência e Didática do Ensino Superior palestrante e pesquisador de financiamento da educação nos 399 municípios do Estado do Paraná, professor universitário 2011/2022. Vereador 2017/2020, autor de mais de trinta leis

Rua Francisco Rocha n° 198 – Babel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br





Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

publicadas no legislativo municipal, secretário de educação, secretário de esportes 2012/2016, organizador de livro, autor de artigos científicos publicados em revistas de circulação nacional.

Obrigatório cadastro e registro biométrico facial para controle de frequência

Emissão de Certificado com carga horária cursada conforme registro de presença por biometria facial

Sobre a Empresa Gestão Pública Brasil: Registrada no Conselho Federal e no Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná sobre o número 03267/CRA-PR.

Notória Especialidade Técnica publicada no diário oficial da União. Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 34, em 16/02/2023, PÁG.207 Código Localizador: 05302023021600207.

Certidão disponível em nosso site:
<https://gestaopublicabrasil.com.br/certidoes/>





Gestão Pública Brasil

A NÚMERO 1 EM CAPACITAÇÃO E ENSINO

Orçamento:

Proposta de inscrição para o curso da empresa **Gestão Pública Brasil** para Câmara Municipal de Mandaguari - PR.

Curso: **Política Municipal de Saúde da Mulher Práticas de Governo Desenvolvidas Através da Procuradoria Especial da Mulher**. A realizar-se nos dias 14, 15 e 16 de junho em Curitiba – PR.

Valor da inscrição: 1590,00

Proposta de inscrição: Para 3 inscrições ou mais, valor R\$1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais) por participante. Contemplando toda descrição do curso prevista no cronograma em nosso site sem retirada de nem um item <http://gestaopublicabrasil.com.br>.

A presente proposta tem validade até o dia 30 de junho de 2023.

Curitiba, 06 de junho de 2023.



Prof. Me. André Luiz de Oliveira CRA-PR 03-01450

Diretor Geral

GESTÃO PÚBLICA BRASIL CRA-PR 03267

Rua Francisco Rocha n° 198 – Batel CEP: 80.420-130 Curitiba – PR

gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

www.gestaopublicabrasil.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
219
Data e Hora de Emissão
06/06/2023 13:45:10
Código de Verificação
3P20530H

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 40.178.961/0001-05 **Inscrição Municipal:** 08 02 1066864-0
Endereço: FRANCISCO ROCHA, 000198 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420130 **Tel.:** 42 - 999325523
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
CPF / CNPJ: 83.551.531/0001-08 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua Ezequiel Antero Rocha, 315 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 08837041
Município: NAVEGANTES **UF:** SC **Email:** diretoria@cmnavegantes.sc.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER PRÁTICAS DE GOVERNO DESENVOLVIDAS ATRAVÉS DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER A REALIZAR-SE NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO EM CURITIBA-PR
PARTICIPANTE: SORILE APARECIDA THIELE OPPER
BANCO SICO08
COD. DO BANCO: 756
AG: 4340
CC: 191053-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.590,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do IPI (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2008.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Numero da Nota
169
Data e Hora de Emissão
28/04/2023 14:57:07
Código de Verificação
5STIR20G

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 40.178.951/0001-05 **Inscrição Municipal:** 08 02 1066864-0
Endereço: FRANCISCO ROCHA, 000198 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420130 **Tel.:** 42 - 999325523
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA DE SÃO FRANCISCO DO SUL
CPF / CNPJ: 83.451.138/0001-34 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: ALAMEDA IPIRANGA, 179 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 89240000
Município: SAI (SAO FRANCISCO DO SUL) **UF:** SC **Email:** ambortolon2016@gmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO OUIDORIA NO PODER PUBLICO
REALIZADO NOS DIAS 26, 27 E 28 DE ABRIL EM CURITIBA-PR
PARTICIPANTE: ASSUNTAMARIA BORTOLON RAMOS
BANCO SICOOB
COD. DO BANCO: 756
AG: 4340
CC: 191053-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.590,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
188
Data e Hora de Emissão
12/05/2023 13:54:55
Código de Verificação
ZVLPI20J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 40.178.961/0001-05 **Inscrição Municipal:** 08.02.1066864-0
Endereço: FRANCISCO ROCHA, 000198 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420130 **Tel.:** 42 - 999325523
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
CPF / CNPJ: 77.646.438/0001-76 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Avenida Rio Branco, 3580 - BAIRRO: Zona I - CEP: 87501130
Município: UMUARAMA **UF:** PR **Email:** rodrigomassurunga@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO AÇÕES PRÁTICAS FRENTE À LEI 14133/2021, PROCEDIMENTOS AUXILIARES, CREDENCIAMENTO, PRE-QUALIFICAÇÃO, CADASTRAMENTO, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E REGISTRO CADASTRAL, REALIZADO NOS DIAS 10, 11 E 12 DE MAIO EM CURITIBA-PR.
PARTICIPANTE: CASSIA PATRICIA UNGARO
BANCO SICCOB
COD. DO BANCO: 756
AG: 4340
CC: 191053-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$1.590,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ICS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
200
Data e Hora de Emissão
19/05/2023 15:11:02
Código de Verificação
BV0WV30K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CPF / CNPJ: 40.178.961/0001-05 **Inscrição Municipal:** 08 02 1066864-0
Endereço: FRANCISCO ROCHA, 000198 - BAIRRO: BATEL - CEP: 80420130 **Tel.:** 42 - 999325523
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** gestaopublicabrasilcursos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CPF / CNPJ: 78.175.264/0001-41 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: Rua João Estêvão, 361 - BAIRRO: Centro - CEP: 08320302
Município: PARANAGUA **UF:** PR **Email:** andrioli.giovana@gmail.com; imprensa@paranagua.pr.leg.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A INSCRIÇÃO PARA O CURSO USO DAS MÍDIAS SOCIAIS NA COMUNICAÇÃO PÚBLICA CERIMONIAL DE EVENTOS OFICIAIS, REDAÇÃO E ORATÓRIA, REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO EM CURITIBA-PR. PARTICIPANTE: ANGEL SALGADO
BANCO SICOOB
COD. DO BANCO: 756
AG: 4340
CC: 191053-1

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 1.590,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$ 1.590,00

Código da Atividade

17 - 24 - Apresentação de palestras, conferências, seminário e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	1.590,00	5,00	79,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
Não gera direito a crédito fiscal de IPI

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br





Câmara Municipal de Mandaguari

CNPJ: 95.639.548/0001-92

Responsável: Fernanda Silva Gonçalves

Matrícula: 142

Telefone: (44) 3233-1184

Departamento: Setor de Licitações



Relatório de Cotação: CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

Pesquisa realizada em 12/06/2023 10:24:04

Relatório gerado no dia 12/06/2023 10:25:55 (IP: 191.242.244.29)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021,

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: DND - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: curso aperfeiçoamento / especialização profissional

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
7 / 7	3	R\$ 1.690,00 (un)	-	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2022 UASG: 158658	01/10/2022	R\$ 1.690,00
2	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2022 UASG: 158658	01/10/2022	R\$ 1.500,00
3	JUSTICA ELEITORAL	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA	Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2022 UASG: 070019	01/09/2022	R\$ 2.700,00
4	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022 UASG: 158658	01/09/2022	R\$ 1.750,00
5	UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO	UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO	Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022 UASG: 158658	01/09/2022	R\$ 2.000,00



Relatório gerado no dia 12/06/2023 10:25:55 (IP: 191.242.244.29)
Código Validador: vF6eFkLp2QGh5qQP9Zd4DYZ3cFWHb5nJYRB9kEZzqHJdPm6WA%3d%3d
http://www.baicodopreco.com.br/CertificadosAutenticidade?token=vF6eFkLp2QGh5qQP9Zd4DYZ3cFWHb5nJYRB9kEZzqHJdPm6WA%252d%252d



Inexigibilidade
de Licitação
Nº 13/2022
UASG:
154358

01/07/2022

R\$ 1.530,00

Valor Unitário

R\$ 1.861,67

Preço
Público

Órgão Público

Identificação

Data
Licitação

Preço

1 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG

302023

27/01/2023

R\$ 790,00

Valor Unitário

R\$ 790,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.690,00

Valor Global: R\$ 5.070,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: curso aperfeiçoamento / especialização profissional

Preço Estimado: R\$ 1.690,00 (m)

- Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.690,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.690,00

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	curso aperfeiçoamento / especialização profissional - regularizações contábeis no siafi (conta contábeis, eventos, situações e rotinas)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.690,00

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO
UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO

Objeto: Contratação de Capacitação Externa - Curso Avançado para Ordenadores de
Despesa e Gestores Públicos

Descrição: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL -
CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA - CURSO AVANÇADO PARA
ORDENADORES DE DESPESA E GESTORES PÚBLICOS

CatSer: 17563 - CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº
23/2022 / UASG: 158668

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

18.133.018/0001-27

CAPACITY TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO LTDA

R\$ 1.690,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Telefone:

(61) 3389-1214/ (61) 3389-8422

Email:

jrcant@orturbo.com.br



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.500,00

Inc. I Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO
UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO

Objeto: Contratação pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), de uma consultoria técnica especializada e específica, ofertada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (SEBRAE/PR).

Descrição: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CAPACITAÇÃO OFICINA ESPECIALIZADA PARA OS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA UNILA, COM DURAÇÃO DE 04 HORAS, POR MEIO DA STARTUP IDEATHON

CatSer: 17663 - CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 22/2022 / UASG: 158658

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
75.110.585/0001-00	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANA - SEBRAE/PR	R\$ 1.500,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (0041) 0330-5757		Email: dsouz@pr.sebrae.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.700,00

Inc. I Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: JUSTICA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

Objeto: Participação de três servidores no curso Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas

Descrição: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

CatSer: 17663 - CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Data: 01/09/2022 00:00

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 49/2022 / UASG: 070019

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.774.090/0001-17	ESCOLA DE NEGOCIOS CONEXCOES - EDUCACAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 2.700,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (71) 3341-3035/ (71) 3341-3035		Email: parcer@parcernet.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.750,00

Inc. I Art. 5º da Lei 05 de 07 de Julho de 2021



Histórico gerado no dia 12/08/2023 10:25:55 (IP: 191.342.244.20)

Código Validação: vPteFNLp2QGhGQPSZdNCHY3cFWHbSnTYR89K0ZcHJLnPm6WW%3d%3d

http://www.bancodaprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=FteFNLp2QGhGQPSZdNCHY3cFWHbSnTYR89K0ZcHJLnPm6WW%3d%3d

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÍ

35

Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO
UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO
Objeto: Contratação de cursos de capacitação na área de tecnologia da informação para os servidores lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação da UNILA.
Descrição: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL - ORQUESTRAÇÃO DE CONTAINERS COM KUBERNETES (EAD) (ADS19)
CatSer: 17663 - CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022 / UASG: 158658
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.097/0001-36	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	R\$ 1.750,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (21) 2102-9660 / (21) 2102-9680		Email: financeiro@mp.br

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.000,00

inc. I Art. 8º da IN 05 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE FED DA INTEGR LATINO
UNIVERSIDADE FED. DA INTEGR. LATINO
Objeto: Contratação de cursos de capacitação na área de tecnologia da informação para os servidores lotados na Coordenadoria de Tecnologia da Informação da UNILA.
Descrição: CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL - CORRELACIONAMENTO DE EVENTOS COM GRAYLOG (SEG36)
CatSer: 17663 - CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL

Data: 01/09/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022 / UASG: 158658
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.508.097/0001-36	REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP	R\$ 2.000,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (21) 2102-9660 / (21) 2102-9680		Email: financeiro@mp.br

Preço (Compras Governamentais) 6: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.530,00

inc. I Art. 8º da IN 05 de 07 de Julho de 2021



Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR
Objeto: Pagamento de inscrição de Curso Completo de Compras e Serviços: do Planejamento da Licitação à Gestão Contratual. Módulo especial: Sustentabilidade nas Licitações.
Descrição: CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO COMPLETO DE COMPRAS E SERVIÇOS: DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO À GESTÃO CONTRATUAL MÓDULO ESPECIAL: SUSTENTABILIDADE NAS LICITAÇÕES.
CatSer: 17663 - CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL

Data: 01/07/2022 00:00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2022 / UASG: 154358
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.777.721/0001-61 *VENCEDOR*	MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA	R\$ 1.530,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (41) 3695-9999 / (41) 9989-0780		Email: lucas@hribeiroconsultores.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 790,00

Inc. II Art. 3º da Lei 65 de 07 de Junho de 2021

Órgão: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maringá/MG
Objeto: CURSOS SOBRE NOVA LEI DE LICITAÇÕES E FORMAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPES DE APOIO
Descrição: CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E ADEQUAÇÕES - CURSO DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE PROCEDIMENTOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E ADEQUAÇÕES

Data: 27/01/2023 00:00
Modalidade: Inexigibilidade
SRP: NÃO
Identificação: 302023
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: mgfportal.datransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=22060561000138
Quantidade: 3
Unidade: INSC
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.660.715/0001-60 *VENCEDOR*	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PUBLICO PLENUM BRASIL LTDA	R\$ 790,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Telefone: (31) 9207-3041		Email: host.azevedo@gmail.com



Preço estimado do item calculado pela fórmula Mediana dos preços obtidos:

Item 1 - curso aperfeiçoamento / especialização profissional

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/07/2022 e 01/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte *in situ*, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet

www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 13/10/2022 21:07:18

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Manhuaçu/MG

mgfportaldatransparencia.azurewebsites.net/home/index?inscricao=22050561000138

Data: 12/06/2023 10:24:55

Acessar a fonte [aqui](#)



MÉDIA

R\$ 18.566,95

MEDIANA

R\$ 6.219,50

MENOR

R\$ 1.200

FILTROS APLICADOS

Descrição:

CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL 2023

Ano da Compra Modalidade da Compra

Período da Compra

Inexigibilidade de Licitação Comprado Últimos 90 dias

Quantidade total de registros: 32

Registros apresentados: 1 a 32

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do Item CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	2	R\$1200	22.421.752 ALESSANDRO MIRANDA PIMENTA	MINISTÉRIO DE DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	15/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	2	R\$1390	INOVE SOLUCOES EM CAPACITACAO E EVENTOS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1 REG. SP/MT/MS	389114 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 19 - 23/02/2023	23/02/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	2	R\$1400	NECTA COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	682010 - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	23/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	12	R\$1957,6083	INSTITUTO DE DIREITO ECONÓMICO FINANCEIRO E FISCAL (IDEFF)	JUSTICA FEDERAL	090027 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - SEC.1A.REG./DF	24/02/2023
00006/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$2290	ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA	MINISTÉRIO DE DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	13/02/2023

00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$2500	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	10/02/2023
00007/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$2500	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168003 - IMBEL-INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	10/02/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	3	R\$2720	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	09/02/2023
00010/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$3000	INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	24/02/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$3350	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1ª REG. - SP/MT/MS	389114 - CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1ª REG. - SP	23/02/2023
06696/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$4200	SCHWEITZER ENGINEERING LABORATORIES COMERCIAL LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	158139 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	06/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$4260	SUPREME CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	682010 - AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	23/02/2023
00007/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$4500	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	158151 - IFES INST FED DE EDUC CIEN E TEC DO ESP SANTO	30/01/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	4	R\$4685	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	10/02/2023

7
Câmara Municipal de Mandaguari

00012/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	18	R\$4859	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUB	COMANDO DA AERONAUTICA	120625 - GRUPO DE APOIO DO DF	07/02/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	2	R\$4913	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUB	COMANDO DO EXERCITO	160076 - DEPARTAMENTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA	10/02/2023
00008/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$7526	EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO LTDA	MINISTERIO DE DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA	22/02/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$9384	ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	22/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$10472	FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA,	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE ALAGOAS	22/02/2023
00047/2022	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$10620	SOCIEDADE VISCONDE DE S LEOPOLDO	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAP8R-GRUPO DE APOIO DE BRASILIA/DF	07/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$13132	EMD - ESCOLA MINEIRA DE DIREITO LTDA	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	07/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$15000	INTERNATIONAL SECURITY CONFERENCE (ISC WEST)	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA ABIN/GSI/PR	17/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$17000	EDITORA NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200356 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - RJ	31/01/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	1	R\$18000	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUB	FUNDACAO OSWALDO CRUZ	254447 - MS-INSTITUTO FERNANDES FIGUEIRA/FIOCRUZ/RJ	09/02/2023

Relatório gerado dia: 12/06/2023 às 10:18

Fonte: paineldaprecos.planejamento.gov.br

37
CAMARA MUNICIPAL DE MANDACARU.

00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$21053	HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORM	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	09/02/2023
00001/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$31500	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE	158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	08/02/2023
00005/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$45697	ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	14/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$45697	ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA	MINISTERIO DEFESA	110404 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	10/02/2023
00002/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$53838	AMAND CONSULTORIA E TREINAMENTO EM PRESERVACAO DIGITAL LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	23/02/2023
00004/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$58491	MARCELLO CLARO SILVA	JUSTICA MILITAR	060001 - STM - SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR/DF	15/02/2023
00020/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$66007,90	PUBLIClick SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA	ESTADO DE RONDONIA	450522 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES	10/02/2023
00003/2023	00001	Inexigibilidade de Licitação	17663	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL		UNIDADE	1	R\$121000	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUB	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA	393003 - DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	17/02/2023

23
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI

06

Pesquisa na base nacional e/ou estadual de
notas fiscais eletrônicas

Art. 5º, inciso VI Portaria CMM 015/2023

Não se aplica

Considerando o disposto no art. 3º, inciso VIII da Portaria CMM nº 015/2023, combinado com o art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, os fornecedores escolhidos elegidos para a pesquisa foram selecionados considerando contratações realizadas anteriormente por órgãos públicos, através de site de pesquisa de preços.

MATERIALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Considerando os requisitos mínimos obrigatórios descritos na Portaria CMM nº 015/2023, em especial seu art. 3º, incisos I, III, IV e VII, a Planilha 01 apresentará a descrição do objeto, obtida através do Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar (se for o caso) e Termo de Referência; a caracterização das fontes consultadas; a série de preços coletados e a memória de cálculo do valor estimado:

Planilha 01

Especificação simplificada*	Fonte de pesquisa e preços	Fonte de pesquisa e preços	Fonte de pesquisa e preços
Curso de capacitação e/ou aperfeiçoamento	Banco de Preços R\$ 5.070,00	Painel de Preços R\$ 6.219,00	Gestão Pública Do Brasil Ltda R\$ 4.170,00

*Descritivo completo está descrito no Termo de Referência.

Os documentos que dão suporte a pesquisa apresentada acima, estão em anexo à presente certidão.

METODO ESTATÍSTICO UTILIZADO

A metodologia utilizada, nos termos do art. 6º da Portaria CMM nº 015/2023, foi o valor da empresa contratada, em razão do enquadramento no Art. 74, inciso III alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.



SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Nos termos do art. 3º, inciso II da Portaria CMM nº 015/2023, a servidora responsável pela pesquisa de preços e a elaboração desta certidão é a sra. Fernanda Silva Gonçalves Russo.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Mandaguari, 12 de junho de 2023.


Fernanda Silva Gonçalves Russo
Analista Administrativo

DE: CONTABILIDADE
PARA: LICITAÇÃO

PARECER CONTÁBIL Nº 039/2023

Mandaguari, 12 de junho de 2023.

Em atendimento ao processo nº 042/2023, Inexigibilidade 013/2023, referente contratação de empresa para *curso de capacitação*, perfazendo o valor total de R\$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais), informo a dotação orçamentária disponível conforme parecer abaixo.

Para o projeto/atividade 01.001.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades Administrativas, elemento da despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, há o valor orçamentário disponível de R\$ 135.374,24 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais, e vinte e quatro centavos).

O item *curso de capacitação* se enquadra no desdobramento do elemento da despesa 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

DANIEL
GONCALVES DA
SILVA:14984561700

Assinado de forma digital
por DANIEL GONCALVES DA
SILVA:14984561700
Data: 2023.06.12 10:48:49
-03'00'

Daniel Gonçalves da Silva
Matr. 139
Contador 128469/O



CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

Estado do Paraná

Exercício: 2023

Balancete da Despesa
Período de junho a junho

Reduz. Despesa	Descrição	Fonte	Valor Oricado	No Período		Até o Período	
			Valor Suplementado	Ylr Empenhado	Ylr Liquidado	Ylr Empenhado	Ylr Liquidado
			Valor Reduzido	Ylr Liquidado	Ylr Pago	Ylr Liquidado	Ylr Pago
			Valor Atual				
01.001.01.031.0401.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas		300.000,00	200,00		164.825,76	135.374,24
			0,00	14.912,53		86.361,37	78.244,39
			0,00	14.712,53		86.161,37	78.464,39
			300.000,00				
10 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	300.000,00	200,00		164.825,76	135.374,24
			0,00	14.912,53		86.361,37	78.244,39
			0,00	14.712,53		86.161,37	78.464,39
			300.000,00				
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			0,00		18.904,00	
				0,00		5.671,50	13.232,50
				0,00		5.671,50	13.232,50
3.3.90.39.19.04	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA VEICULAR			0,00		860,00	
				0,00		860,00	0,00
				0,00		860,00	0,00
3.3.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			0,00		2.040,00	
				45,00		430,00	1.610,00
				45,00		430,00	1.610,00
3.3.90.39.20.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS			0,00		1.900,00	
				0,00		1.900,00	0,00
				0,00		1.900,00	0,00
3.3.90.39.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS			0,00		6.400,00	
				0,00		6.400,00	0,00
				0,00		6.400,00	0,00
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			0,00		20.400,00	
				0,00		6.179,88	14.220,12
				0,00		6.179,88	14.220,12
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			0,00		2.160,00	
				157,53		841,40	1.318,60
				157,53		841,40	1.318,60
3.3.90.39.48.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			0,00		42.648,00	
				6.000,00		30.648,00	12.000,00
				6.000,00		30.648,00	12.000,00
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			0,00		3.360,00	
				0,00		1.830,29	1.529,71
				0,00		1.830,29	1.529,71
3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO			0,00		34.980,00	
				3.750,00		13.300,00	21.480,00
				3.750,00		13.300,00	21.480,00
3.3.90.39.63.01	IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO			0,00		8.800,00	
				4.760,00		4.760,00	4.040,00
				4.760,00		4.760,00	4.040,00
3.3.90.39.64.00	SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA P/BENEFÍCIOS			0,00		3.152,00	
				0,00		456,00	2.696,00
				0,00		456,00	2.696,00



**CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

Estado do Paraná

Exercício: 2023

**Balancete da Despesa
Período de junho a junho**

Rend.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orcado	No Período	Ano Período	Saldo
				Valor Suplementado	Ylr Empenhado	Ylr Empenhado	a Empenhar
				Valor Reduzido	Ylr Liquidado	Ylr Liquidado	a Liquidar
				Valor Atual	Ylr Pago	Ylr Pago	a Pagar
	3.3.90.39.78.99	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			0,00	11.760,00	
					0,00	8.540,00	3.220,00
					0,00	8.540,00	3.220,00
	3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS			0,00	2.700,00	
					0,00	1.277,54	1.422,46
					0,00	1.277,54	1.422,46
	3.3.90.39.96.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTECIPADO			200,00	1.216,76	
					200,00	1.216,76	0,00
					0,00	1.016,76	200,00
	3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA			0,00	3.345,00	
					0,00	1.850,00	1.495,00
					0,00	1.850,00	1.495,00
Total Geral:				300.000,00	200,00	164.625,76	135.374,24
				8,00	14.012,53	86.348,27	78.264,29
				8,00	14.712,53	86.198,27	78.464,29
				300.000,00			



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 – Centro – CEP 84261-640 – Telêmaco Borba – Paraná

Fone: (42) 3272-1461 – E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS" ao Vereador Ezequiel Ligowski Belim e o Assessor Antonio Alceu Silva, nos dias 06, 07 e 08 de abril em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Telêmaco Borba, 01 JUNHO 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
PRESIDENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

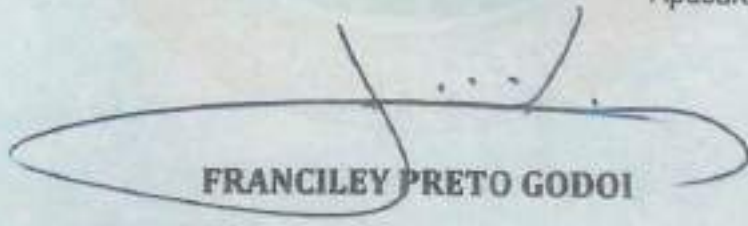
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "**REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA, DECORO E IMUNIDADE PARLAMENTAR NO PODER LEGISLATIVO**" aos Servidores Cecílio Luz Júnior, Anivaldo Rodrigues da Silva Filho, Danylo Fernando Acioli Machado e o Vereador Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima, nos dias 26, 27 e 28 de janeiro em Curitiba-PR com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Apucarana, 15 de junho 2022.


FRANCILEY PRETO GODOI

Presidente


ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Presidente – Comissão de Licitação

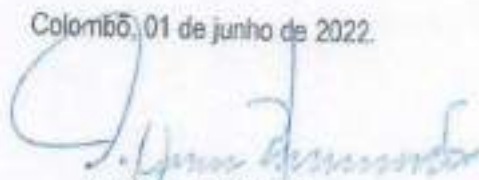

Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-PR 32.318

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS" a Vereadora Dolirio Londregue Strapasson e a Assessora Zenilda Maciel Dos Santos, nos dias 11, 12 e 13 de maio em Curitiba-PR, com carga horária de 14 horas,

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Colombo, 01 de junho de 2022.



VAGNER BRANDÃO

Presidente



Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-PR 32.314

CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÍ



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso *in company*: "REGIMENTO INTERNO, CÓDIGO DE ÉTICA, DECORO E IMUNIDADE PARLAMENTAR NO PODER LEGISLATIVO", nos dias 20 e 27 de maio de 2022, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais - PR, com carga horária de 12 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

São José dos Pinhais, 06 de junho de 2022.

Vereador **Abílio Artur Alves**
Presidente

Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-PR 32.318

Rua Veríssimo Marques, nº. 699 - CEP 83005-410 - São José dos Pinhais - PR
Fone: (41) 3299-6500 - Fax: (41) 3299-6597



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RICA nº. 0042/2022, em 15/06/2022.

ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR - CRA-PR nº. 20-23.756 - Supervisor de Fiscalização - Código de Autenticidade: 030394e5-7dc5-44ed-a856-04M67676c88



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.132.153.134, em 15/06/2022, às 15:59:22, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.093, de 23 de setembro de 2020.



Câmara Municipal de Paranaguá

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga - PR, CEP 85200-000, presto service na realização do curso "FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS" as Servidoras Evelyn Costa Mariano Lenzi e Azenilda Pereira Martins Coelho, nos dias 11, 12 e 13 de maio em Curitiba-PR, com carga horária de 14 horas. Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Paranaguá, 21 de junho 2022.

Fábio dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá

Aroldo Berneck Junior
Administrador
CRA/PR 32.318



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 75.914.051/0001-28, vem, através deste documento, atestar, para os devidos fins, que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Centro, na cidade de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, através da Nota de Empenho nº 000314/2022, prestou serviço na realização do curso "Governo Digital Lei nº 14.129/2021 e sua implantação nas Câmaras, Prefeituras, Fundações e Autarquias Municipais", do qual participou a Vereadora Antec Nagib Gazzanovi, nos dias 25, 26 e 27 de maio de 2022, na cidade de Curitiba-PR, com carga horária de 12 horas. Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa de Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Foz do Iguaçu, 14 de julho de 2022.

Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CNA-PR 32.318

NEY PATRÍCIO
Presidente

Secretaria do Poder Legislativo
Secretaria de Controle





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "COMUNICAÇÃO PÚBLICA E ORATÓRIA," aos Vereadores Rafael Celestrin, Dirceu Luiz Boaretto e Assessor Edson Luiz Pedra Hume, nos dias 18, 19 e 20 de maio em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis.

Pato Branco, 14 de junho de 2022.

Claudemir Zanco
Presidente

Aroldo Benício Junior
Assessor
CRA-PR-32.514

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
P. (46) 3272 - 1500 / 3272 - 1508

E-mail: <http://www.patobranco.pr.leg.br> / administracao@patobranco.pr.leg.br



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº. 6041/2022, em 15/09/2022.

ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR - CRA-PR nº. 20-23.789 - Supervisor de Fiscalização - Código de Autenticidade: 373150H-8d6c-4644-8679-0fb536e7f6

Documento assinado eletronicamente por ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.132.150.136, em 15/09/2022, às 15:55:11, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, presta serviço na realização do curso "PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER" as Vereadoras Rosemary Soares Gomes Farias, Marisa Staub Vendrametto e Assessora Shermila Augusto Rodrigues Salla, nos dias 09, 10 e 11 de março em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Passa-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Arapongas, 15 de junho 2022

Rubens Franzin Manoel

Vereador Presidente

Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-PR 22.314

Rua Várzea nº 389 - Centro - Arapongas - Paraná

Fone: (43) 3252-0667

www.emtapongas.pr.gov.br

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº. 0038/2022, em 15/06/2022.

ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR - CRA-PR nº. 28-23.769 - Supervisor de Fiscalização - Código de Autenticidade: 629573b-eaaf-4341-8027-b416639621



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.132.150.136, em 15/06/2022, às 16:52:37, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Palácio São Sebastião

Rua Cel. Batista, 335 - Centro - Fone: (43) 3911-3002 - CEP: 86.400-000
CNPJ: 76.966.960/0001-46 - www.jacarezinho.pr.gov.br - email: administracao@jacarezinho.pr.gov.br

Jacarezinho, 27 de maio de 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, apº 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso in company **"SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E O ACOMPANHAMENTO NAS ATUAÇÕES EM LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS, COM ÊNFASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES,"** nos dias 28 e 29 de abril no Semic Jacarezinho - PR com carga horária de 16 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.


Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração


Aroldo Bertolini Junior
Administrador
GRAV Nº 32.318



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

O presente atestado está registrado, com base nos documentos apresentados, por meio do RCA nº: 0049/2022, em 15/09/2022.
ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR - CRA-PR nº. 20-23.789 - Supervisor de Fiscalização - Código de Autenticidade: 80e09fb-0370-4070-ba79-8beaf79e0271



Documento assinado eletronicamente por ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.132.103.136, em 15/09/2022, às 16:57:05, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Câmara Municipal de Umuarama

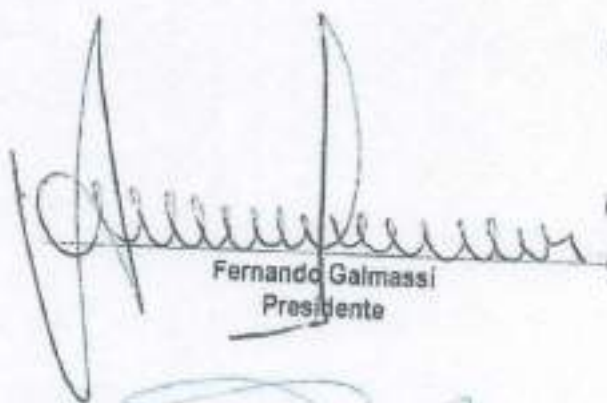
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso **"FÓRUM DA MULHER NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEU PAPEL NA GESTÃO DA PROCURADORIA E COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER NOS MUNICÍPIOS"** a Vereadora Cristiane Gimenes da Silva, nos dias 11, 12 e 13 de maio em Curitiba-PR, com carga horária de 14 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Umuarama-PR, 30 de maio de 2022.


Fernando Galmassi
Presidente


Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes
Chefe do Departamento de Recursos Humanos


Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-PR 42.315





CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA/PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Êbano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviços na realização do curso in company **"PROCESSO LEGISLATIVO, REGIMENTO INTERNO, ELABORAÇÃO DE LEIS E ASSESSORIA PARLAMENTAR NA CÂMARA DE VEREADORES"** nos dias 12, 13 e 14 de abril na Câmara Municipal de Rolândia - PR com carga horária de 20 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Município de Rolândia, em 27 de maio de 2022.

Reginaldo Silva
Presidente

Rua Duque de Caxias, 288 - CEP 86600-057 - Rolândia - Paraná
Protocolo no Site: www.prrolandia.cloudsoftcam.com.br
E-mail: recepcao@cmrolandia.pr.gov.br
Horário de Atendimento: 12h até as 18h
(43) 3255-7100

Aroldo Bertolini Junior
Administrador
CRA-PR 32.318

Documento assinado digitalmente por Reginaldo Aparecido da Silva (719.***-***-91)
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.prrolandia.cloudsoftcam.com.br/car> e informe o código: 22052716470394D9



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84.500-000 - IRATI - PR
www.irati.pr.leg.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, localizada na Rua Ébano Pereira, 145, ap 01, Bairro Centro, Pitanga-PR, CEP 85200-000, prestou serviço na realização do curso "**CENTRAL DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E FROTAS**" aos Vereadores Leomar Jacumasso e Valdenei Cabral Da Silva, nos dias 06, 07 e 08 de abril em Curitiba-PR, com carga horária de 13 horas.

Ressalta-se que a referida empresa cumpriu integralmente com suas obrigações assumidas perante esta Casa De Leis, não havendo até a presente data registro algum que a desabone.

Irati, 10 de junho de 2022

HELIO DE MELLO

Presidente

PAPEL TIMBRADO

Aroldo Bertoni, Jurista
Administrador
CRA-PR 32.318

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 064/2023

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, CNPJ nº **40.178.961/0001-05** com sede na **R FRANCISCO ROCHA, Nº 198 - * - BATEL - CURITIBA - PR - CEP: 80420130**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **03267** concedido em **13/12/2021**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

03-01450

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2023.

Curitiba, 25 de janeiro de 2023.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **150f50f9-2328-4171-a81c-974ae780dc77**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.961/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
NOME EMPRESARIAL GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAO PUBLICA BRASIL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-0-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
CEP 80.429-130	BARRIO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTAOPUBLICABRASILCURSOS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 9932-5523		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/01/2023 às 09:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.178.961/0001-05**Razão****Social:** GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**Endereço:** RUA FRANCISCO ROCHA 198 / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2023 a 01/07/2023**Certificação Número:** 2023060203042452607209

Informação obtida em 05/06/2023 10:26:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Certidão nº: 543208/2023

Expedição: 05/01/2023, às 15:28:03

Validade: 04/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.961/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:43 do dia 05/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2023.

Código de controle da certidão: **B027.642E.96A9.C398**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030185627-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.178.961/0001-05**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.332.535

CNPJ: 40.178.961/0001-05

Nome: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:40 do dia 05/04/2023

Código de autenticidade da certidão: 5C6A2B1239E943E9980A13CBB74DDF3B98

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/07/2023 – Fornecimento Gratuito.



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



COMARCA DE CURITIBA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FÓRUM
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-6253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906

www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-900



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS
GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de
AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação
contra:

GESTAO PUBLICA BRASIL

CNPJ.40.178.961/0001-05

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de
29/12/62) a 27/12/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 10 de janeiro de 2023 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38,16)

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 22063166

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2023.01.10
13:17:09 -05T

CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL GOMES

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000, único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**, com sede na Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41210505943** e no CNPJ nº 40.178.961/0001-05, com último arquivamento em 27 de janeiro de 2022, resolve em comum acordo alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO ENDEREÇO: O endereço da empresa que era: Rua Ebano Pereira, nº 145, Apartamento 01, Bairro Centro, Cidade de Pitanga, Estado do Paraná, Cep 85200-000, passa neste ato a ser: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.

Cláusula Segunda - DA CONSOLIDAÇÃO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o CONTRATO SOCIAL da referida empresa, com o teor seguinte:

CONTRATO SOCIAL
GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA
CNPJ 40.178.961/0001-05

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado (comunhão parcial), empresário, nascido em 23/10/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 04166155358, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 070.733.599-00, residente e domiciliado na cidade de Pitanga - PR, na Rua Fernando Amaro, nº 331, Centro, Cep 85200-000;

Resolve constituir uma sociedade empresária limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**.

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Francisco Rocha, nº 198, Bairro Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 80420-130.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 22 de dezembro de 2020, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, formado por R\$15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR	%
ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA, já qualificado, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, até o mês de abril de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA
NIRE 41210505943 CNPJ 40.178.961/0001-05

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO - Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento particular, lavrado em uma única via, que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 04 de janeiro de 2023.

PA. MESSIAS
PROCURADOR

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
CPF 070.733.599-00







TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS INGEZAK BORGES, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 069495, inscrito no CPF n° 08297954994, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
08297954994	069495	DOUGLAS INGEZAK BORGES



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2023 08:51 SOB N° 20230058256.
PROTOCOLO: 230058256 DE 04/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300134069. CNPJ DA SEDE: 40178961000105.
NIRE: 41216905943, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/01/2023.
GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO
QUE FAZ ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA, NA
FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (23/01/2023), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em Cartório compareceu como Outorgante Declarante: **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 23/10/1988, natural de Pitanga/PR, maior e capaz, filho de Almir Luiz de Oliveira e Osvaldina Soethe de Oliveira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04166155358, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.001.921-3-SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 070.733.599-00, que se declarou como pessoa não politicamente exposta, plena e juridicamente capaz, casado, professor, titular do endereço eletrônico: gestaopublicabrasilcursos@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Ebano Pereira, nº 145, no bairro Centro, na cidade de Pitanga-PR, ora de passagem por esta cidade de Curitiba/PR; o presente reconhecido como o próprio por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante Declarante, foi-me dito: " 1)- que é administrador e proprietário da empresa Gestão Pública Brasil LTDA, firma individual, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.178.961/0001-05, com contrato social registrado na junta Comercial do Paraná, sob nº NIRE 41210505943, com endereço a Rua Francisco Rocha, 198, CEP: 80420-000, Batel Curitiba/PR, a qual tem como atividade econômica principal: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. 2)- que, foi feita a ATA DE REUNIÃO ANUAL da referida empresa, no dia, 19 de janeiro de 2023, assinada pelo Diretor Geral: André Luiz de Oliveira, pela Gerente Administrativa Jéssica Francine Tobler dos Santos, pelo Advogado Rafael Gustavo Cavichiolo e pelo contador Douglas Ingeczak Borges, com as firmas devidamente reconhecidas em cartório, a qual foi elaborada com o seguinte teor: ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA EMPRESA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, COM OBJETIVO DE REALIZAR RELATÓRIOS DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, ESPECIFICAMENTE PUBLICANDO AS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EMPRESA, EM ESPECIAL OS DIVERSOS CURSOS E CAPACITAÇÕES REALIZADOS NO ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA, PUBLICANDO A SINGULARIDADE DOS CURSOS MINISTRADOS, ANTE experiência, domínio do assunto, didática, experiência





e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional, capacidade de comunicação, **DECLARANDO NESTA ASSEMBLÉIA A NOTÓRIA ESPECIALIDADE TÉCNICA DA EMPRESA.** Aos dezanove dias do mês de janeiro de 2023, às nove horas da manhã, reuniram-se na sede da empresa Gestão Pública Brasil LTDA devidamente legalizada, inscrita no CNPJ sob n. 40178961/0001-05 registrada ao Concelho Estadual de Administração do Estado Paraná sob Nº 03267, estabelecida na Rua Francisco Rocha Nº 198, Bairro Batel, Curitiba Paraná, com endereço eletrônico (Site) disponível em www.gestaopublicabrasil.com.br. Presentes as seguintes pessoas André Luiz de Oliveira sócio proprietário e professor responsável técnico da referida empresa Graduado em Gestão Pública CRA-PR Nº03-01450, Mestre em políticas públicas e gestão da educação/UTP-PR, Rafael Gustavo Cavichiolo, Doutorando em ciências sociais/UEPG-PR Advogado OAB-PR Nº 34517, Douglas Ingeczak Borges professor horista, Contador/UEPG-PR CRC-PR Nº 069495/04, e Jéssica Francine Tobler dos Santos Gerente Administrativa. A Assembleia deu-se início em primeira chamada, às nove horas da manhã do dia dezanove de janeiro, conduzida pelo sócio proprietário Prof. Me André Luiz de Oliveira, o qual realizou a leitura da seguinte pauta a ser discutida: 1. **REALIZAÇÃO DE LISTAGEM DO NÚMERO DE CURSOS MINISTRADOS EM 2022, BEM COMO O LOCAL, MUNICÍPIOS E ENTIDADES PÚBLICAS QUE A EMPRESA PRESTOU OS TRABALHOS DE CURSOS E CAPACITAÇÕES.** Foram realizados no ano de 2022 os seguintes cursos seguindo esta ordem:

I. Regimento Interno, Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar no Poder Legislativo. Realizado em Curitiba-PR dias 26, 27 e 28 de janeiro no hotel Nikko.

II. Políticas Públicas Governamentais e seu Papel para o Desenvolvimento dos Municípios. Realizado em Curitiba-PR dias 02, 03 e 04 de fevereiro no hotel Nacional INN.

III. Prestação de Contas Anuais Obrigações, Acompanhamento e Responsabilizações. Realizado em Curitiba-PR dias 09, 10 e 11 de fevereiro no hotel Nacional INN.

IV. Obras Públicas: Elaboração de Edital Licitação, Contratos, Aditivos, Medições, Fiscalização, Recebimento e Regras dos Convênios com o Governo Federal e Estadual. Realizado em Curitiba-PR dias 16, 17 e 18 de fevereiro no hotel Nacional INN.

V. Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção.



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MARCELO LUCAS, 1421 - FORTIFAZ, JF1 3352-3212
CEP 85261-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E PROTESTADOR
CPF 304.711.888-70

LIVRO 1144-N
FOLHA 183/193

TRASLADO
0083989

Continuação da Página 2

Página 3

Promulgação e Publicação. Realizado em Curitiba-PR dias 16, 17 e 18 de fevereiro no hotel Nacional INN.

VI. Assessoria de Imprensa Municipal, Planejamento e Desenvolvimento institucional da comunicação e da informação no poder público. Realizado em Curitiba-PR dias 23, 24 e 25 de fevereiro no hotel Nacional INN.

VII. Plano Municipal de Políticas Públicas para a Mulher. Realizado em Curitiba-PR dias 09, 10 e 11 de março no hotel Nacional INN.

VIII. Julgamento das Contas Anuais do Prefeito, Parecer do TCE e as Consequências da Desaprovação. Realizado em Curitiba-PR dias 23, 24 e 25 de março no hotel Nacional INN.

IX. Lei 14133/2021 Desafios Jurídicos, Contábeis, Administrativos e de Controle Interno. Implantando a Nova Lei de Licitações nos municípios. Realizado em Curitiba-PR dias 23, 24 e 25 de março no hotel Nacional INN.

X. Regularização Fundiária Urbana e Rural Nos Municípios e o Processo de Desapropriação e Intervenção do Poder Público na Propriedade. Realizado em Curitiba-PR dias 30, 31 de março e 01 de abril no hotel Nacional INN.

XI. Central de Controle, Fiscalização, Planejamento e Organização de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas. Realizado em Curitiba-PR dias 06, 07 e 08 de abril no hotel NIKKO.

XII. Processo Legislativo, Regimento Interno, Elaboração de Leis e Assessoria Parlamentar na Câmara de Vereadores. Realizado em Rolândia - PR dias 12, 13 e 14 de abril na Câmara Municipal. (in company).

XIII. A procuradoria especial da Mulher nas Câmaras Municipais. Realizado em Navegantes - SC dia 19 de abril na Câmara Municipal. (in company)

XIV. Emendas Impositivas dos Vereadores e a Correta Destinação e Aplicação no Orçamento Público. Realizado em Curitiba-PR dias 27, 28 e 29 de abril no hotel Nacional INN.

XV. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e o acompanhamento nas atuações em Licitações e Gestão de Contratos, com ênfase na nova lei de licitações. Realizado em Jacarezinho-PR dias 28 e 29 de abril no Senac. (in company)

XVI. Controle Interno na Administração Pública. Realizado em Curitiba-PR dias 04, 05 e 06 de maio no hotel Nacional

PágSelo F401Xp0qtXBVwp9cc#Pt0r28X Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/ConsultantInua> na Página 40

CARTÓRIO DO TABOÃO

DESDE 1881 REGISTRANDO A VIDA DO NASCIMENTO A ETERNIDADE



INN.

XVII. Fórum da Mulher na Administração Pública e seu Papel na Gestão da Procuradoria e Coordenadoria Especial da Mulher nos Municípios. Realizado em Curitiba-PR dias 11, 12 e 13 de maio no hotel Nacional INN.

XVIII. Comunicação e Oratória no Poder Público. Realizado em Curitiba-PR dias 18, 19 e 20 de maio no hotel Nacional INN.

XIX. Lei Orgânica Municipal - Reformulação e Atualização. Realizado em Curitiba-PR dias 18, 19 e 20 de maio no hotel Nacional INN.

XX. Regimento Interno, Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar no Poder Legislativo. Realizado em São José dos Pinhais-PR dias 20 e 27 de maio na Câmara Municipal (in company).

XXI. Governo Digital Lei Nº 14.129/2021 e sua Implantação nas Câmaras, Prefeituras, Fundações e Autarquias Municipais. Realizado em Curitiba-PR dias 25, 26 e 27 de maio no hotel Nacional INN.

XXII. Atualização do Regimento Interno na Câmara Municipal, Inclusão do Código de Ética, Decoro e Imunidade Parlamentar. Realizado em Curitiba-PR dias 01, 02 e 03 de junho no hotel Nacional INN.

XXIII. Apresentação de Projetos de Lei Inovadores na Câmara Municipal. Realizado em Curitiba-PR dias 08, 09 e 10 de junho no hotel Nacional INN.

XXIV. Políticas Públicas e Projetos em Prol da Causa Animal, Meio Ambiente e Saúde Pública nos Municípios. Realizado em Curitiba-PR dias 22, 23 e 24 de junho no hotel Nacional INN.

XXV. Processo Administrativo Disciplinar, Demissão de Servidores, E Avaliação De Desempenho Na Administração Pública. Realizado em Curitiba-PR dias 22, 23 e 24 de junho no hotel Nacional INN.

XXVI. Como Aumentar a Arrecadação Municipal a Tributação sobre os Serviços como Grande Fonte de Receita. Realizado em Curitiba-PR dias 29, 30 de junho e 1º de julho no hotel Nacional INN.

XXVII. As Bases Legais para a Contratação Pública Frente à Nova Lei de Licitações 14.133/21: Termo de Referência e Edital. Realizado em Curitiba-PR dias 29, 30 de junho e 1º de julho no hotel Nacional INN.

XXVIII. Comunicação Governamental, Mídias



Continuação da Página 4

Página 5

Sociais e o uso dos veículos de Informação no Setor Público. Realizado em Curitiba-PR dias 06, 07 e 08 de julho no hotel Nacional INN.

XXIX. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e seu Processo de Implantação no Poder Público (LGPD Lei N° 13.709/18 Na Prática). Realizado em Curitiba-PR dias 06, 07 e 08 de julho no hotel Nacional INN.

XXX. Cassação de Mandatos De Prefeitos e Vereadores e o Papel Julgador da Câmara Municipal Frente ao Decreto Lei 201/67. Realizado em Curitiba-PR dias 13, 14 e 15 de julho no hotel Nacional INN.

XXXI. Recuperação Fiscal Municipal e a Implantação de Programas de Incentivo Econômico. Realizado em Curitiba-PR dias 13, 14 e 15 de julho no hotel Nacional INN.

XXXII. Regularização Fundiária Urbana e Rural nos Municípios e o Processo de Desapropriação e Intervenção do Poder Público na Propriedade. Realizado em Imbituva -PR dias 25, 26 e 27 de julho na Prefeitura Municipal (in company).

XXXIII. Reformulação do Plano de Cargos, Estrutura Administrativa, Carreira e a Demissão Voluntária nos Municípios. Realizado em Curitiba-PR dias 27, 28 e 29 de julho no hotel Nacional INN.

XXXIV. Elaboração de Leis Municipais, Aspectos Constitucionais, Regimentais, Tramitação nas Comissões, Votação, Sanção, Promulgação e Publicação. Realizado em Curitiba-PR dias 03, 04 e 05 de agosto no hotel Nacional INN.

XXXV. eSocial na Administração Pública. AMUVI – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – PR. Realizado em Ivaiporã – PR dias 08, 09 e 10 de agosto de 2022 na Prefeitura Municipal (in company).

XXXVI. Projetos de Lei e Ações Governamentais Desenvolvidos através da Procuradoria Especial da Mulher nos Municípios. Com Ênfase nos Direitos da Mulher. Realizado em Curitiba-PR dias 10, 11 e 12 de agosto no hotel Nacional INN.

XXXVII. Elaboração e Fiscalização do Orçamento Municipal, PPA, LOA e LDO. Principais Regras Constitucionais e Regimentais. Realizado em Teixeira Soares – PR dias 10, 11 e 12 de agosto na Câmara Municipal (in company).

XXXVIII. Emendas Impositivas dos Vereadores e a Correta Destinação e Aplicação no Orçamento Público. Realizado em Curitiba-PR dias 17, 18 e 19 de agosto no hotel Nacional INN.

XXXIX. Lei Orgânica Municipal Reformulação e Atualização. Realizado em Curitiba-PR dias 17, 18 e 19 de agosto no hotel





Continuação da Página 5

Página 8

Nacional INN.

XXXX. Assessoria de Imprensa Comunicação Pública, Redação Oficial e Oratória. Realizado em Guamiranga- PR dias 23 e 24 de agosto na Câmara Municipal (in company).

XXXXI. Controle Interno na Administração Pública. Realizado em Curitiba-PR dias 24, 25 e 26 de agosto no hotel Nacional INN.

XXXXII. Assessoria de Imprensa, Comunicação e Oratória. Realizado em Curitiba-PR dias 24, 25 e 26 de agosto de 2022 no hotel Nacional INN.

XXXXIII. Julgamento e Prestação de Contas Anual a Luz da Nova Lei de Improbidade Administrativa Lei N° 14.230/21. Realizado em Curitiba-PR dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro no hotel Nacional INN.

XXXXIV. Projetos de Lei e Inovação no Município "Apresentação de Novas Leis na Prática". Realizado em Curitiba-PR dias 21, 22 e 23 de setembro no hotel Nacional INN.

XXXXV. Fórum Nacional de Implantação do SIAFIC, o Papel do Tribunal de Contas e a Integração das Operações entre Poderes e Órgãos Públicos. Realizado em Curitiba-PR dias 21, 22 e 23 de setembro no hotel Nacional INN.

XXXXVI. Orçamento Municipal PPA, LDO e LOA. Realizado em Curitiba-PR dias 05, 06 e 07 de outubro no hotel Nacional INN.

XXXXVII. Reforma Administrativa no Poder Público. Realizado em Curitiba-PR dias 05, 06 e 07 de outubro no hotel Nacional INN.

XXXXVIII. Gestão Pública e Empreendedorismo da Mulher no Fortalecimento da Cidadania Municipal. "Igualdade Salarial e Políticas Públicas de Emprego e Renda". Realizado em Curitiba-PR dias 19, 20 e 21 de outubro no hotel Nacional INN.

XXXXIX. EFD-REINF e DCTFWEB no Poder Público. Realizado em Curitiba-PR dias 19, 20 e 21 de outubro no hotel Nacional INN.

L. Poder Legislativo Inovador, Governo Digital e a Conexão com os Órgãos de Controle Externo TCE/PR e Poder Judiciário no Fortalecimento da Democracia. Realizado em Curitiba-PR dias 26, 27 e 28 de outubro no hotel Nacional INN.

LI. Imunidade Parlamentar de Vereador(a).





Continuação da Página 6

Página 7

Atualização e Implantação do Código de Ética e Decoro no Regimento Interno. Realizado em Curitiba-PR dias 09, 10 e 11 de novembro no hotel Nacional INN.

LII. Eleição e Reeleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Aspectos Regimentais e Constitucionais. Realizado em Curitiba-PR dias 16, 17 e 18 de novembro no hotel Nacional INN.

LIII. Assessoria de Comunicação, Redação Oficial, Oratória e Cerimonial Público. Realizado em Curitiba-PR dias 23, 24 e 25 de novembro no hotel Nacional INN.

LIV. EFD-REINF e DCTFWEB no Poder Público. Realizado em Curitiba-PR dias 23, 24 e 25 de novembro no hotel Nacional INN.

LV. Fórum Nacional de Administração Pública e Gestão de Cidades Inteligentes. "Novas Tecnologias para Câmaras e Prefeituras". Realizado em Curitiba-PR dias 30 de novembro, 01 e 02 de dezembro no hotel Nacional INN.

LVI. Legislação Nacional e as Principais Alterações Constitucionais, as Novas Regras para Administração Pública em 2023. Realizado em Curitiba-PR dias 07, 08 e 09 de dezembro no hotel Nacional INN.

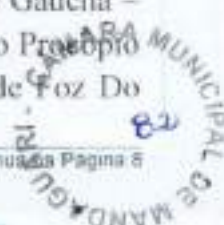
LVII. Central de Controle, Gestão de Almoxarifado, Patrimônio e Frotas. "Metodologia de implantação na Prática". Realizado em Curitiba-PR dias 14, 15 e 16 de dezembro no hotel Nacional INN.

LVIII. As Bases Legais para a Contratação Pública Frente à Nova Lei de Licitações 14.133/21: Termo de Referência e Edital. Realizado em Curitiba-PR dias 14, 15 e 16 de dezembro no hotel Nacional INN.

Os Municípios atendidos em 2022 se dividem entre os estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul, são eles:

Câmaras Municipais:

Câmara Municipal de Antonina – PR, Câmara Municipal de Apucarana – PR, Câmara Municipal de Arapongas – PR, Câmara Municipal de Araquari – SC, Câmara Municipal de Araruna – PR, Câmara Municipal de Barra Velha – SC, Câmara Municipal de Benedito Novo – SC, Câmara Municipal de Blumenau – SC, Câmara Municipal de Boa Ventura De São Roque – PR, Câmara Municipal de Brusque – SC, Câmara Municipal de Cafeara – PR, Câmara Municipal de Cantagalo – PR, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Câmara Municipal de Colorado – PR, Câmara Municipal de Cornélio Procopio – PR, Câmara Municipal de Cruz Machado – PR, Câmara Municipal de Foz Do



**SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO**

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA NATELUS LENE, 1021 - FONEPARK (41) 3332-3212

CEP 80220-114 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CPF 394.121.886-15

LIVRO T144-N
FOLHA 183/193TRASLADO
0083989

Continuação da Página 7

Página 8

Iguaçu - PR, Câmara Municipal de Foz Do Jordão - PR, Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR, Câmara Municipal de Godoy Moreira - PR, Câmara Municipal de Guaíra - PR, Câmara Municipal de Guamiranga - PR, Câmara Municipal de Iguaçu - PR, Câmara Municipal de Imbituva - PR, Câmara Municipal de Indaial - SC, Câmara Municipal de Itaguajé - PR, Câmara Municipal de Itaiópolis - SC, Câmara Municipal de Itambé - PR, Câmara Municipal de Itapoá - SC, Câmara Municipal de Ivatuba - PR, Câmara Municipal de Jacarezinho - PR, Câmara Municipal de Jardim Alegre - PR, Câmara Municipal de Laguna - SC, Câmara Municipal de Mafra - SC, Câmara Municipal de Mallet - PR, Câmara Municipal de Mandaguari - PR, Câmara Municipal de Manoel Ribas - PR, Câmara Municipal de Marilândia Do Sul - PR, Câmara Municipal de Marmeleiro - PR, Câmara Municipal de Matelândia - PR, Câmara Municipal de Moreira Sales - PR, Câmara Municipal de Navegantes - SC, Câmara Municipal de Nova Tebas - PR, Câmara Municipal de Palmital - PR, Câmara Municipal de Paranapoema - PR, Câmara Municipal de Paula Freitas - PR, Câmara Municipal de Penha - SC, Câmara Municipal de Pinhão - PR, Câmara Municipal de Pitanga - PR, Câmara Municipal de Pitangueiras - PR, Câmara Municipal de Planaltina Do Paraná - PR, Câmara Municipal de Planalto - PR, Câmara Municipal de Porto Amazonas - PR, Câmara Municipal de Porto Vitória - PR, Câmara Municipal de Quatro Barras - PR, Câmara Municipal de Querência Do Norte - PR, Câmara Municipal de Reserva - PR, Câmara Municipal de Rio Azul - PR, Câmara Municipal de Rio Negrinho - SC, Câmara Municipal de Rolândia - PR, Câmara Municipal de Sabáudia - PR, Câmara Municipal de Saleté - SC, Câmara Municipal de Santa Isabel Do Ivaí - PR, Câmara Municipal de Santo Antônio Do Sudoeste - PR, Câmara Municipal de Santo Inácio - PR, Câmara Municipal de São João Do Ivaí - PR, Câmara Municipal de Sarandi - PR, Câmara Municipal de Tamarana - PR, Câmara Municipal de Telêmaco Borba - PR, Câmara Municipal de Tijucas Do Sul - PR, Câmara Municipal de Três Barras - SC, Câmara Municipal de Tunas Do Paraná - PR, Câmara Municipal de Turvo - PR, Câmara Municipal de Ventania - PR, Câmara Municipal de Amaporã - PR, Câmara Municipal de Barracão - PR, Câmara Municipal de Bela Vista Do Paraíso - PR, Câmara Municipal de Caçador - SC, Câmara Municipal de Cafelândia - PR, Câmara Municipal de Cambé - PR, Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, Câmara Municipal de Carlópolis - PR, Câmara Municipal de Castro - PR, Câmara Municipal de Colombo - PR, Câmara Municipal de Farol - PR, Câmara Municipal de São Bento Do Sul - SC, Câmara Municipal de General Carneiro - PR, Câmara Municipal de Guarapuava - PR, Câmara Municipal de Guaratuba - PR, Câmara Municipal de Iguaçu - PR, Câmara Municipal de Imbaú - PR, Câmara Municipal de Imbituva - PR, Câmara Municipal de Mamborê - PR, Câmara Municipal de Maripá - PR, Câmara

**SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO**

TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MARCELLO LEMUS, 1421 - FLORESTAL - 81111-000 - CURITIBA - PR
CEP 81111-000 - CURITIBA - PARANÁ**JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA**TABELÃO E REGISTRAÇÃO
CPF: 044.717.886-00LIVRO 1144-N
FOLHA 183/193TRASLADO
0083989

Continuação da Página 8

Página 9

Municipal de Nova Tebas – PR, Câmara Municipal de Paranaguá – PR, Câmara Municipal de Pato Branco – PR, Câmara Municipal de Pinhalão – PR, Câmara Municipal de Primeiro De Maio – PR, Câmara Municipal de Rio Bom – PR, Câmara Municipal de Santa Isabel Do Ivaí – PR, Câmara Municipal de Santo Inácio – PR, Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra – PR, Câmara Municipal de São José Dos Pinhais – PR, Câmara Municipal de Siqueira Campos – PR, Câmara Municipal de Teixeira Soares – PR, Câmara Municipal de Três Barras – SC, Câmara Municipal de Tupãssi – PR, Câmara Municipal de Umuarama – PR, Câmara Municipal de Agrolândia – SC, Câmara Municipal de Alto Paraná – PR, Câmara Municipal de Arapuã – PR, Câmara Municipal de Caarapó – MS, Câmara Municipal de Camboriú – SC, Câmara Municipal de Campo Bonito – PR, Câmara Municipal de Campo Largo – PR, Câmara Municipal de Campo Mourão – PR, Câmara Municipal de Capanema – PR, Câmara Municipal de Carambei – PR, Câmara Municipal de Colorado – PR, Câmara Municipal de Costa Rica – MS, Câmara Municipal de Eldorado Do Sul – RS, Câmara Municipal de Gaspar – SC, Câmara Municipal de Iracema Do Oeste – PR, Câmara Municipal de Irati – PR, Câmara Municipal de Itapejara D'oeste – PR, Câmara Municipal de Itapiranga – SC, Câmara Municipal de Ivaiporã – PR, Câmara Municipal de Jaguapitã – PR, Câmara Municipal de Jaguariaíva – PR, Câmara Municipal de Lidianópolis – PR, Câmara Municipal de Nova Cantu – PR, Câmara Municipal de Nova Tebas – PR, Câmara Municipal de Palmeira – PR, Câmara Municipal de Paulo Frontin -PR, Câmara Municipal de Pontal Do Paraná – PR, Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco – PR, Câmara Municipal de Querência Do Norte -PR, Câmara Municipal de Quinta Do Sol – PR, Câmara Municipal de Rio Branco Do Ivaí – PR, Câmara Municipal de São Gabriel Do Oeste – MS, Câmara Municipal de São João – PR, Câmara Municipal de Vitorino – PR.

Prefeituras Municipais:

Prefeitura Municipal de Campo Largo – PR, Prefeitura Municipal de Antonio Olinto – PR, Prefeitura Municipal de Araruna – PR, Prefeitura Municipal de Campo Mourão – Pr, Prefeitura Municipal de Condói – PR, Prefeitura Municipal de Entre Rios Do Oeste- PR, Prefeitura Municipal de Guamiranga – PR, Prefeitura Municipal de Imbituva – PR, Prefeitura Municipal de Iracema Do Oeste – PR, Prefeitura Municipal de Jacarezinho – PR, Prefeitura Municipal de Jesuítas – PR, Prefeitura Municipal de Medianeira – PR, Prefeitura Municipal de Nova Cantu – PR, Prefeitura Municipal de Paranapoema – PR, Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR, Prefeitura Municipal de Porecatu – PR, Prefeitura Municipal de Primeiro De Maio – PR, Prefeitura Municipal de Realeza – PR, Prefeitura Municipal de Reserva – PR, Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR,





Continuação da Página 9

Página 10

Prefeitura Municipal de Rolândia – PR, Prefeitura Municipal de Santo Antônio Do Sudoeste – PR, Prefeitura Municipal de São Miguel Do Iguaçu – PR, Prefeitura Municipal de São Pedro Do Iguaçu – PR, Prefeitura Municipal de Xambrê - PR, AMUVI – Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – PR: Prefeitura Municipal de Rosário Do Ivaí – PR, Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi – PR, Prefeitura Municipal de Marilândia Do Sul – PR, Prefeitura Municipal de Lunardelli – PR, Prefeitura Municipal de Lidianópolis – PR, Prefeitura Municipal de Jardim Alegre – PR, Prefeitura Municipal de Jandaia Do Sul – PR, Prefeitura Municipal de Ivaiporã – PR, Prefeitura Municipal de Grandes Rios- Pr, Prefeitura Municipal de Cambira – PR, Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, Prefeitura Municipal de Ariranha Do Ivaí – PR.

2. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS EM 2022.

Em 2022 a empresa implantou o sistema de biometria facial para registro de frequência dos alunos, certificado digital com código QR Code e assinatura digital junto ao serpro, ampliou seus atendimentos progrediu e avançou, trabalhou com metodologia e didática de excelência na formação intelectual de seus educandos, voltada para o serviço público com cursos exclusivos elevando o conceito no ensino e na transmissão do conhecimento junto aos órgãos do poder executivo e legislativo atendidos.

3. DISCUSSÃO DE PROJETOS PARA 2023.

Em 2023 os objetivos são de expansão dos cursos para outros estados brasileiros bem como a elaboração de novos cursos com temas exclusivos, nosso site passará por reformulação e atualização para modernização do endereço eletrônico da empresa.

Após a discussão dos assuntos inerentes a pauta, o Senhor Presidente dos trabalhos, Sócio da Empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, colocou para aprovação o conteúdo da presente Ata, a qual foi aprovada por todos. Em seguida, o condutor da Assembleia, deixou constar em Ata que, após lida, aprovada por todos e por mim Jessica Francine Tobler dos Santos que a secretariei, a presente Ata deverá ser devidamente registrada em Cartório de Registro Civil e Documentos e, ainda, levada para Registro junto ao Conselho Regional de Administração do Estado do Paraná, ser publicação em Diário Oficial do Estado e da União, cumprindo com os princípios legais e constitucionais da transparência. Nada mais havendo a tratar, segue está assinada por mim Jessica Francine Tobler dos Santos, que a secretarei, pelo Presidente dos trabalhos André Luiz de Oliveira, sócio proprietário da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, nome fantasia Gestão Pública Brasil e demais professores presentes, Rafael Gustavo Cavichiolo, Douglas Ingeczak Borges e Jéssica Francine Tobler dos Santos





SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, 1421 - FONECIN - JATOI - 81352-0212
CEP 81352-0212 - CURITIBA - PARANÁ
JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CEP 81352-0212

LIVRO 1144-N
FOLHA 183/193

TRASLADO
0083989

Continuação da Página 10

Última Página

Gerente administrativa. **Nada mais declara.** Pelo Outorgante Declarante, foi-me dito, finalmente, que afirma sob responsabilidade civil e criminal que os fatos aqui relatados e declarações feitas são a exata expressão da verdade, estando de pleno e inteiro acordo com todos os termos da presente. Pelo Outorgante Declarante, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000008891242-1, provando o recolhimento da quantia de R\$38,74 (trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 25% sobre o valor da presente escritura. **Certifico** que assim, em atendimento ao que me foi declarado e solicitado, elaborei esta escritura dentro dos limites de suas vontades, a mim externadas, bem como dentro dos princípios gerais de direito e demais legislações específicas. **Certifico**, mais, que assim o disse e dou fé. **Certifico**, ainda, que a pedido do parte lavrei a presente escritura pública, a qual, depois de lida ao mesmo, acha conforme, em reprodução fiel a sua contratação, razão pela qual aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. O Segundo Ofício do Distribuidor desta Capital será comunicado da presente, nos termos do constante do inciso I do artigo 862 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, em relação a ser emitida e que ficará arquivada em pasta própria, nestas Notas. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000286 em data de 23/01/2023. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$154,98(VRC 630,00), Funrejus: R\$38,74, Selo: Não incide, Distribuidor: R\$12,39, Folha Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$7,75, ISSQN: R\$6,20. Total: R\$220,06. (aa.) **ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, Outorgante Declarante, José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião, Nada mais. Traslada, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Curitiba-PR, 23 de janeiro de 2023.

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva
Escrevente

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
F481X.p0qtX.bVWp9
ccfPt.Orz8X
<https://selo.funarpen.com.br/Consulta>





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA			Protocolo: PRC2314542785	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41210505943	CNPJ 40.178.961/0001-05	Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	Início de Atividade 22/12/2020	
Endereço Completo Rua FRANCISCO ROCHA, Nº 198, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-130				
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL				
Capital Social R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) Capital Integralizado R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 070.733.599-00	Participação no capital R\$ 15.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	CPF 070.733.599-00	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento Data 05/01/2023		Número 20230058256	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2023, às 14:08:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKDGOBBT.



PRC2314542785

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral





Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 40178961000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 40203381831 ([Logout](#))





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/06/2023 10:48:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO DE RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

Documento de Formalização de demanda - DFD nº 006/2023

Assunto: Inexigibilidade de licitação nº 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

A servidora que abaixo subscreve, com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, certifica que o fornecedor selecionado para a contratação foi a empresa **GESTÃO PÚBLICA DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, em virtude de esta ter sido a empresa que apresentou a temática e um corpo técnico com notória especialização neste campo de especialidade, assim como a empresa promotora do curso, o que permite inferir, consoante as justificativas da importância do conteúdo programático arroladas anteriormente, que a contratação da empresa em questão é essencial e reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto do contrato.

Para tanto, foram juntados ao presente procedimento a proposta de preços da fornecedora selecionada (pág. 28); comprovação que o fornecedor apresentou os documentos de habilitação e qualificação mínimos exigidos no edital de aviso de dispensa de licitação (pág. 50-68); assim como a comprovação em caráter de certidão negativa, da consulta aos Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>); Consulta Consolidada TCU, CNJ, CEIS, CNEP: (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), nos termos do item 6.3 do Edital de aviso de dispensa de licitação, do fornecedor selecionado (pág. 88-89).

Nos termos do art. 13, § 2º da Portaria CMM nº 018/2023, encaminho o procedimento para o requisitante originário que subscreveu o Documento de Formalização de Demanda, para que a Diretoria ou autoridade superior competente efetuem a abertura do procedimento de contratação, remetendo o processo para o órgão de assessoramento jurídico emitir parecer, nos termos do art. 14 da mesma Portaria.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Mandaguari, 12 de junho de 2023.


Fernanda Silva Gonçalves Russo
Presidente da Comissão de Licitação

DESPACHO DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DA CONTRATAÇÃO

Documento de Formalização de demanda - DFD nº 006/2023

Assunto: Inexigibilidade de licitação nº 013/2023.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal de Mandaguari.
Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na qualidade de Diretor Geral Legislativo desta Casa de Leis, nos termos do art. 14 da Portaria CMM nº 018/2023, efetuo a abertura dos trâmites administrativos para contratação dos serviços em epígrafe, considerando o fornecedor adiante selecionado na fase interna deste procedimento de contratação direta:

Razão Social: **GESTÃO PÚBLICA DO BRASIL LTDA**
CNPJ: **40.178.961/0001-05**
Valor Total da contratação: **R\$ 4.170,00**

Desta forma, requisito a adoção dos seguintes trâmites pelos departamentos desta Casa, em consonância com os procedimentos previsto na Portaria CMM nº 018/2023:

- I – Remessa da íntegra deste procedimento para o Departamento Jurídico para emissão de parecer, considerando as prescrições previstas no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 15 da mesma Portaria;
- II - Sendo exarado parecer jurídico contrário, que sejam refeitos os trâmites indicados no Parecer;
- III – Sendo exarado parecer favorável e, estando o procedimento em condições do procedimento ser ratificado pela autoridade competente, o termo de ratificação deverá ser produzido e assinado pela autoridade competente, devendo ser publicado no diário oficial eletrônico da Câmara Municipal e PNCP, conforme o caso, nos termos do art. 16 da respectiva Portaria;
- IV - Após a publicação do procedimento, nos termos do inciso II do art. 1º da Instrução Normativa nº 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná ou instrumento legal



CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUARI

Rua Manoel Antunes Pereira, 297

www.camaramandaguari.pr.gov.br

camara@camaramandaguari.pr.gov.br

(41) 3233-1184



que venha a substituí-la, o agente de contratação deverá cadastrar a contratação direta no Mural de Licitações do TCE-PR, no prazo de até 05 (cinco) dias da publicação da ratificação;

V – Efetuar todos os demais trâmites necessários à efetivação da contratação, nos termos da Portaria CMM nº 018/2023.

Sendo o que se nos apresenta para o momento, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Mandaguari, 12 de junho de 2023.

Carlos H. Bredariol Batista

Carlos Henrique Bredariol Batista
Diretor Geral



ORIGEM: Presidência da Câmara
Municipal de Mandaguari.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

EMENTA: Contratação direta de
serviços.

PARECER nº158 -2023– Assessoria Jurídica Câmara Municipal

Foi remetido à apreciação deste setor jurídico o processo administrativo de contratação direta nº 13/2023, que tem por finalidade a contratação de curso de capacitação – Política Municipal de Saúde da Mulher, a ser realizado pela Empresa Gestão Pública Brasil LTDA, para atender 2 servidores do órgão, pelo valor de R\$4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais), mediante licitação pública, na modalidade por inexigibilidade de Licitação, conforme Lei 14.133/2021, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

I- AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

No presente caso, os autos foram instruídos com lista de verificação, documento que segue o modelo elaborado pela procuradoria jurídica e administração do órgão.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação elaborada pela procuradoria jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari. No caso vertente foi realizada a avaliação de conformidade legal com base nos elementos acima descritos.

II- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A justificativa de que a inexigibilidade tem como fundamento o art. 74, da Nova Lei de Licitações, que no caso é aplicável o inciso III, conforme ilustração:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha"

[...].

Ainda de acordo com o § 3º do artigo acima citado, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Desta forma o processo administrativo em análise enquadra-se no Art. 74, III, "f" da lei 14.133/2021.

Uma vez enquadrado como contratação direta por inexigibilidade de licitação, devemos analisar os documentos necessários para a contratação, conforme art. 72, da nova lei de Licitações:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento inicial para dar início a um processo de aquisição de produtos ou serviços que não estão disponíveis no Plano anual de Contratação.

No caso, o documento veio com definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo da prestação do serviço a ser contratado, requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; a forma e critérios de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

seleção do fornecedor; a estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais.

2. ESTIMATIVA DE DESPESA

No caso concreto, a Administração informou a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias, sendo que o setor de contabilidade informou a existência de previsão orçamentaria.

3. PARECERES TÉCNICOS

No caso em análise dispensa-se o parecer técnico, ressaltando que o documento de formalização da demanda veio devidamente justificado.

4. COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

O processo veio acompanhado dos documentos que comprova o preenchimento dos requisitos contidos no art. 74, §3º da Nova lei de licitações, ou seja o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas para atendimento da demanda.

Também verifica-se atender as determinações do Art 62, da nova Lei de Licitações, com as certidões negativas de regularidade fiscais social e trabalhista.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO;

O elemento dessa hipótese de afastamento da licitação é possível na presença de vários executores aptos, mas inviável a comparação objetiva de suas respectivas propostas.

Conforme ensina Celso Antônio Bandeira de Mello (2004, p. 497):

"são licitáveis unicamente (...) bens homogêneos intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas

desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

Conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União – TCU, a inviabilidade de competição que permite a contratação por inexigibilidade de licitação decorre da existência simultânea de três requisitos, a saber: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Nesse sentido encontra-se a Súmula nº 252 do TCU, em termos: Súmula/TCU nº 252:

“A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

Em análise aos documentos juntados no presente processo de licitação, verifica-se a comunicação técnica e programação do curso, conforme obediência ao apregoado no parágrafo único do art. 74 e III, e “e” da Lei 14.133/2021, vejamos:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Todavia, alerto que não é o parecer jurídico a peça fundamental da motivação do ato, e o faço com base no que escreveu Eros Grau:

Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente ('é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar atributos de notória especialização do contratado ou contratada. (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 77).

6. JUSTIFICATIVA DE PREÇO;

Conforme disposição do art.72, VII, da Lei 14.133/2021, e Portaria nº 15/2023, desta Casa de Leis, foi realizado o balizamento dos preços, por meio do Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-servicos> e no banco de preços, no endereço eletrônico www.bancodeprecos.com.br.

Também juntou notas fiscais da empresa a ser contratada, demonstrando os preços praticados pela Administração Pública, enquadrando o valor no preço na mediana praticada pelos serviços públicos, conforme documento juntado ao processo licitatório.

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

Verifica-se anexado no processo de inexigibilidade a o documento de formalização da demanda, no entanto, somente após a análise do processo por esta procuradoria jurídica é que o a autoridade competente irá autorizar a contratação.

8. Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.



Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas

§ 1 Sem prejuízo do disposto no **caput**, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação

Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:

I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Destacamos também que, após a homologação do processo de dispensa de licitação, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o termo de referência e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência



discrecionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

IV-CONCLUSÃO

Em face do exposto após cumpridas as determinações legais apontadas no corpo do parecer, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo,

É o nosso parecer, ***sub censura***.

Mandaguari, 12 de junho de 2023.


Laura Rodrigues Simões

Procuradora Jurídica

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Publico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **GESTÃO PÚBLICA DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 92-93).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de junho de 2023


Alécio Bento da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 013/2023**

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 018/2023, § 3º e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **GESTÃO PÚBLICA DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 40.178.961/0001-05, para contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal de Mandaguari, conforme previsto no despacho de abertura da inexigibilidade de licitação (pág. 92-93).

Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 12 de junho de 2023

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:6897C8C9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2023. Edição 2792

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Processo Inexigibilidade		
Número edital/processo*	042/2023		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de curso de capacitação e aperfeiçoamento para servidoras e vereadora desta Câmara Municipal de Mandaguari.		
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390394600		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.170,00		
Data Publicação Termo ratificação	14/05/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		

Data Cancelamento

[Editar](#)[Excluir](#)

CPF: 40203381831 (Logout)

